

Lei numero 497

De 21 de dezembro de 1962.

Abre credito especial de Cr\$ 2.164.337,60,
para pagamento de abono e gratifica-
ções aos servidores municipais.

Mario Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do
Município de São Roque, usando de suas atribui-
ções legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São
Roque, decreta e em promulga seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de Cr\$ 2.164.337,60
(dois milhões cento e sessenta e quatro mil trezen-
tos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos),
para fazer face às despesas criadas pelas leis
n.ºs 485 e 486, de 29 de setembro de 1962.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São Roque, 21 de dezembro de 1962

a) Mario Luiz Campos de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21-12-1962

Peyzilma Feitosa - Secretária

Publicada no Jornal "O Democrata" em 29-12-1962,

Lei numero 498

De 26 de dezembro de 1962

Concede aumento de vencimentos aos funcio-
nários municipais, estabelece medidas de
caráter financeiro e dá outras providências

Segue